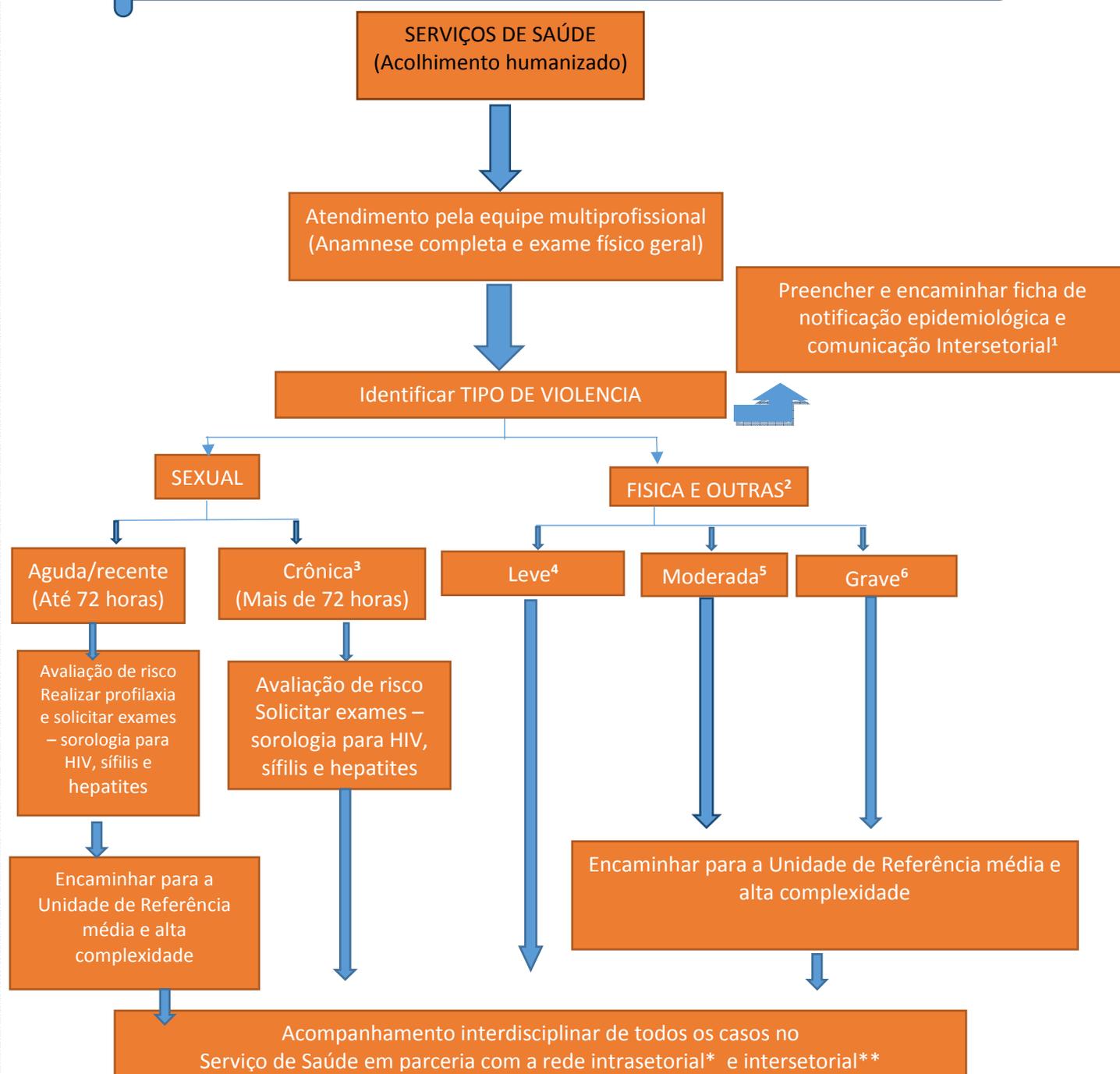


FLUXO DE ENCAMINHAMENTO GERAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



1 Comunicação intersectorial de suspeita de violência (criança, adolescente e idoso) devem ser encaminhadas para os Conselhos Tutelares e Central Judicial do Idoso.; No caso de violência sexual e autoprovocada noticiar ao cievs pelo e mail: cievsdf@gmail.com

2 Psicológica, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, negligência, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT. Violência sexual e autoprovocada são de notificação imediata (até 24 horas)*;

3 Se necessário encaminhar para o serviço especializado de infectologia de criança ou adulto;

4 Pequenas contusões, escoriações leves, que podem ser tratadas com os recursos da Unidade de Saúde;

5 Lesões que podem ser tratadas nas UPA's;

6 Hospitais de referência da Região de Saúde;

*Acolher e encaminhar para o PAV de referência da Região de Saúde.